

conjuntamente com as benfeitorias descritas no Auto de Penhora e Avaliação em R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) para garantir o crédito exequendo de R\$ 279.293,91. //

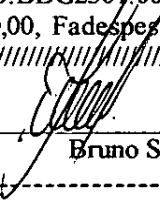
Observação: As benfeitorias descritas no Auto de Penhora citado não estão averbadas, portanto, carecedoras de futura regularização jurídica. //

Vargem Alta (ES), averbado em 04/09/2025 e o documento que deu origem ao ato ora praticado, prenotado conforme número e data supra. //

Selo Digital de Fiscalização: 021675.BBG2301.06078. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. //

Emolumentos R\$0,00, Funepj R\$0,00, Fadespes R\$0,00, Funemp R\$0,00, Funcad R\$0,00, ISS R\$0,00, Total R\$ 0,00. //

O Oficial Titular


Bruno Santolin Cipriano

AV.4-726.

Protocolo n. 14.030.

Data: 21 de agosto de 2025.

Penhora - De acordo com o Auto de Penhora Penhora e Avaliação lavrado em 21/08/2025 pelo Oficial de Justiça José Americano - Mat. 10338, em cumprimento ao Mandado n. 500003766547 extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal n. 5012141-63.2024.4.02.5001/ES em que figuram como Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e Executado: CALVIGRAN GRANITOS E MÁRMORES LTDA, procede-se a averbação da penhora do imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao executado CALVIGRAN GRANITOS E MÁRMORES LTDA que, nos termos do citado Auto de Penhora foi nomeado como fiel depositário do bem, RAJ ALEX DIWALI, C.P.F./M.F. n. 959.617.557-20, com endereço na Rod. Henock Pinheiro da Cunha, Km 02, Jaciguá, Vargem Alta (ES). **Avaliação:** O imóvel objeto da presente matrícula conjuntamente com as benfeitorias descritas no Auto de Penhora e Avaliação em R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) para garantir o crédito exequendo de R\$ 641.089,59. //


Observação: As benfeitorias descritas no Auto de Penhora citado não estão averbadas, portanto, carecedoras de futura regularização jurídica. //

Vargem Alta (ES), averbado em 04/09/2025 e o documento que deu origem ao ato ora praticado, prenotado conforme número e data supra. //

Selo Digital de Fiscalização: 021675.BBG2301.06078. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. //

Emolumentos R\$0,00, Funepj R\$0,00, Fadespes R\$0,00, Funemp R\$0,00, Funcad R\$0,00, ISS R\$0,00, Total R\$ 0,00. //

O Oficial Titular


Bruno Santolin Cipriano

AV.5-726.

Protocolo n. 14.030.

Data: 21 de agosto de 2025.

Penhora - De acordo com o Auto de Penhora Penhora e Avaliação lavrado em 21/08/2025 pelo Oficial de Justiça José Americano - Mat. 10338, em cumprimento ao Mandado n. 500003901286 extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal n. 5034156-31.2021.4.02.5001/ES em que figuram como Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e Executado: CALVIGRAN GRANITOS E MÁRMORES LTDA, procede-se a averbação da penhora do imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao executado CALVIGRAN GRANITOS E MÁRMORES LTDA que, nos termos do citado Auto de Penhora foi nomeado como fiel depositário do bem, RAJ ALEX DIWALI, C.P.F./M.F. n. 959.617.557-20, com endereço na Rod. Henock Pinheiro da Cunha, Km 02, Jaciguá, Vargem Alta (ES). **Avaliação:** O imóvel objeto da presente matrícula conjuntamente com as benfeitorias descritas no Auto de Penhora e Avaliação em R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) para garantir o crédito exequendo de R\$ 548.184,78. //

Observação: As benfeitorias descritas no Auto de Penhora citado não estão averbadas, portanto, carecedoras de futura regularização jurídica. //

Vargem Alta (ES), averbado em 04/09/2025 e o documento que deu origem ao ato ora praticado, prenotado conforme número e data supra. //

Selo Digital de Fiscalização: 021675.BBG2301.06078. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. //

Emolumentos R\$0,00, Funepj R\$0,00, Fadespes R\$0,00, Funemp R\$0,00, Funcad R\$0,00, ISS R\$0,00, Total R\$ 0,00. //

O Oficial Titular


Bruno Santolin Cipriano

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

